



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1985.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E, EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

<b>A P R O V A D O</b>	
discussão	
Em	28/05/85.
	<i>[Handwritten Signature]</i>
	PRESIDENTE

ARTIGO 1º) - Fica revogada, para todos os efeitos legais, a Lei nº 367 de 19 de Dezembro de 1984, publicada em 10 de Janeiro de 1985, no "Jornal da Região".

ARTIGO 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 21 DE MAIO DE 1985.

*[Handwritten Signature]*  
ALAIR FRANCISCO CORRÊA.  
Prefeito Municipal.

/mfr.